



SAO MIGUEL DO TAPUIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

EMENTA:

Concede licença ao Prefeito Municipal para afastar-se do cargo, por prazo determinado, no exercício de 2025.

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI para afastar-se do exercício do cargo, no período de 01 a 18 de agosto de 2025, totalizando 18 (dezoito) dias, para tratar de interesses particulares, com autorização para ausentar-se do Município e do território nacional.

Art. 2º Considerando tratar-se de afastamento por motivos particulares, não fará jus o Prefeito à percepção de subsídios e verbas de representação durante o referido período.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, PI, 24 de julho de 2025.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
[] ORDINÁRIA [X] EXTRA 29/07/2025
ORIGEM:
VOTAÇÃO: Unanime.
VOTOS A FAVOR 05 VOTOS CONTRA 0
[X] APROVADO(A) [] REJEITADO(A)
[Handwritten signature]

RECEBIDO EM
25/07/25

[Handwritten signature]
MARIA MENDES DE ABREU
Secretária Geral
CPF: 024.346.803-21



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI,

Com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente **Projeto de Decreto Legislativo**, que visa autorizar o afastamento do Senhor Prefeito Municipal, no período de **01 a 18 de agosto de 2025**, para tratar de assuntos de natureza estritamente pessoal, sem qualquer ônus ao erário municipal.

A solicitação encontra respaldo legal e observa os princípios da legalidade, da transparência e da moralidade administrativa, respeitando os trâmites previstos para a concessão de licença em casos dessa natureza.

Contando com a costumeira atenção e colaboração desta Casa Legislativa, solicito a apreciação da matéria em regime de urgência, dada a necessidade de organização administrativa para o referido período de afastamento.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

São Miguel do Tapuio – PI, 24 de julho de 2025.

POMPILIO EVARISTO Assinado de forma
CARDOSO digital por POMPILIO
FILHO:03685107356 EVARISTO CARDOSO
FILHO:03685107356

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 29/07/2025
ORIGEM:
VOTAÇÃO: Unânime
VOTOS A FAVOR 05 VOTOS CONTRA 0
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

José de Jesus N. Azeite